

DECRETO Nº 1.226 DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), incorporando ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 830 de 16 de outubro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1136 de 25 de outubro de 2002, no valor de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c a Lei Municipal nº 830 de 16 de outubro de 2002.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de março de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.226 DE 28 DE MARÇO DE 2003.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|-----------------|
| | | |
| <i>Secretaria de Obras Públicas.</i> | | |
| | | |
| <i>Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Pátio da Garagem Municipal</i> | | |
| | | |
| 2007.041223121.047 | 4.4.90.51-02 | 7.316,04 |
| | | |
| TOTAL | | 7.316,04 |

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de março de 2003.

Celso Rampini do Carmo